



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 055/2021.

Inclui o Projeto 1043 no Anexo I de metas do Plano Plurianual e no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor e, autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.360.000,00.

Art. 1º Fica incluído o Projeto 1043 no Anexo de Metas do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3.328, de 30 de junho de 2017, com o seguinte texto:

ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

FUNC.	SUB-FUNC.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
12	000	0000	0000	Educação			
12	365	0000	0000	Educação Infantil			
12	365	5085	0000	Ampliação de Escolas	Ampliar espaço físico com mais seis salas de aula na Escola Irmã Tarcísia para aumentar a oferta de vagas do ensino infantil e o atendimento de alunos em tempo integral.		
12	365	5085	1043	Ampliar a Escola Irmã Tarcísia-Etapa 2		Próprio	1.360.000,00

Art. 2º Fica incluído o Projeto 1043 no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 3.513, de 30 de setembro de 2020, com o seguinte texto:

ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

FUNC.	SUB-FUNC.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
12	000	0000	0000	Educação			
12	365	0000	0000	Educação Infantil			
12	365	5085	0000	Ampliação de Escolas	Ampliar espaço físico com mais seis salas de aula na Escola Irmã Tarcísia para aumentar a oferta de vagas do ensino infantil e o atendimento de alunos em tempo integral.		
12	365	5085	1043	Ampliar a Escola Irmã Tarcísia-Etapa 2		Próprio	1.360.000,00

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o artigo 2º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, Lei Municipal nº 3.524, de



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	10 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Unidade	01 M.D.E.	Descrição	Despesa	Rcso	Valor(R\$)
12.365.5085.1043.	Ampliar a Escola Irmã Tarcísia-Etapa 2	3.4.4.9.0.51.00.00000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5781	01	1.360.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior dos recursos livres – código de vinculação 0001 – a se verificar no exercício financeiro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, 19 de agosto de 2021.

Vereador Diego Tonet
Presidente e Relator

Vereador Horacio Natalino Rech

Vereador Ademir Antonio Barp